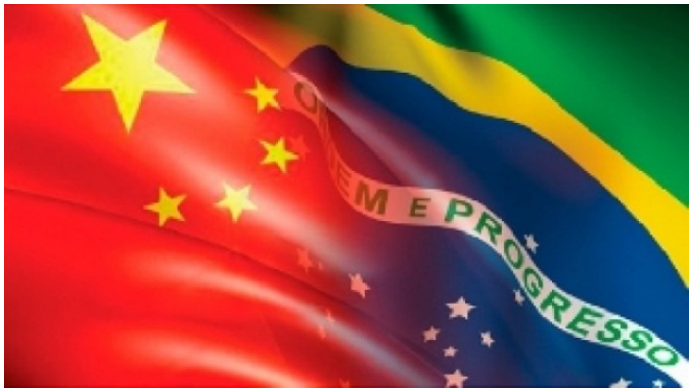

EDITAL

SITEMA JUDICIÁRIO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS MAGISTRADOS

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Coordenador do Programa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos magistrados, servidores e operadores do direito interessados, A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o **Sistema Judiciário da República Popular da China, a formação e o aperfeiçoamento do Magistrado**, destinado ao aperfeiçoamento profissional, a ser realizado na cidade de Pequim, no período de 1º a 17 de julho de 2016 e certificado pela Escola Nacional da Magistratura da Suprema Corte da República Popular da China.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1. **COORDENADORES:**
   Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos **–** Coordenador do Programa
   Cao Shibing – Juiz / Presidente da Escola Nacional da Magistratura Popular da China
   Xiaofang Wang - Diretora do Departamento de Intercâmbio Internacional da Escola Nacional da Magistratura Popular da China
2. **SUPERVISÃO:** The International Organization for Judicial Training (IOJT).
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 80 (oitenta) horas-aula
5. **VAGAS DISPONIBILIZADAS:** 20 (vinte) vagas, por ordem de inscrição.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 1º a 17 julho de 2016
7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Escola Nacional da Magistratura da Suprema Corte da República Popular da China.
8. **PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** Até 31 de maio de 2015 com preenchimento dos formulários específicos e foto digital a serem enviados por e-mail: internacional.programas@gmail.com).
9. **DATA DA SELEÇÃO:** Por ordem de inscrição.

10. **CUSTOS DO PROGRAMA:** Taxa de inscrição: US$ 1,000.00 (um mil dólares); sob a responsabilidade dos participantes.

11. **TRADUÇÃO SIMULTÂNEA:** as aulas serão ministradas em mandarim, com tradução simultânea para o português.

12. **CERTIFICAÇÃO:** Escola Nacional da Magistratura da Suprema Corte da República Popular da China.

13. O Participante deve declarar expressamente que aceita os termos do projeto do curso no ato de sua Inscrição.

14. **DESISTÊNCIA**: em caso de desistência do participante, mesmo por caso fortuito, não poderá haver devolução das despesas com o curso e a inscrição, devendo o participante providenciar um substituto para reembolsá-lo.

Em Recife-PE., 22 de abril de 2016.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Coordenador do Programa